



Portaria nº 32, de 11 de Agosto de 2007

Aprova as Normas do Departamento de Apoio ao Aluno e Funcionários e Cria o Serviço de Atendimento Psicopedagógico

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas do Departamento de Apoio ao Aluno e Funcionários e Cria o Serviço de Atendimento Psicopedagógico, que se seguem no Anexo I.

Art. 2º - Revogam quaisquer disposições contrárias.

São Gotardo, 11 de Agosto de 2007

Anexo I



CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO

NORMAS DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ALUNO E FUNCIONÁRIOS

1 - INTRODUÇÃO

O Centro de Ensino Superior de São Gotardo, seguindo proposta descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional, está implementando o Serviço de Atendimento Psicopedagógico, que objetiva oferecer orientação psicológica e psicopedagógica ao estudante, de todos os cursos, no decorrer de sua permanência na Instituição.

Este projeto, que contempla e atende às necessidades acadêmicas referentes às teorias e técnicas próprias que surgem no decorrer da formação profissional do aluno, oferece orientação acadêmica, encaminhamento profissional, acompanhamento psicológico e psicopedagógico e vicissitudes próprias das relações sociais que permeiam sua formação e que o auxiliam no seu desenvolvimento profissional.

O atendimento mediante um olhar clínico, pretende facilitar o diagnóstico da dinâmica relacional e da aprendizagem a fim de propiciar mudanças e facilitar o trabalho preventivo, objetivando evitar e/ou superar problemas de aprendizagem na relação aluno – conhecimento – professor.

2 - ATENDIMENTO

A equipe multidisciplinar atenderá os interessados em horário previamente agendado, o que poderá ser feito pelo tel. 3671-7020, ramal 22, ou pessoalmente, de segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 22:00 horas.

3 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - OBJETIVOS

- Levantar e sistematizar o perfil do aluno dos diferentes cursos.
- Detectar os principais pontos de dificuldades e necessidades apresentados pelos alunos nos diferentes momentos de sua formação.
- Desenvolver atividades em conjunto com a área pedagógica a fim de facilitar a elaboração de técnicas acadêmicas eficazes para o bom andamento da vida acadêmica do aluno.
- Atender individualmente o aluno que procure o Programa, ou seja, encaminhado pelo professor e verificar a possibilidade de lidar com suas necessidades e dificuldades.
- Auxiliar o aluno em suas dificuldades acadêmicas, de ordem pedagógica e de relação no contexto acadêmico, encaminhando-o de forma condizente, em caso de necessidade.
- Fazer o levantamento do perfil do aluno ingressante; estabelecer dados comparativos com o andamento de sua formação por meio de levantamento de dados a ser realizado no meio e no final do curso.
- Disponibilizar as informações relevantes aos coordenadores de cada Curso.
- Identificar a que está associado o desinteresse do aluno pelo Curso.

3.2 - MÉTODO

Com relação ao atendimento ao aluno:

Serão atendidos pelo Programa alunos de todos os semestres e dos diferentes cursos que compõem a estrutura didática do CESG, por meio de encontros de 30 minutos, agendados e gratuitos.

O número de encontros, por aluno, será de até quatro, no decorrer dos quais suas dificuldades e expectativas serão discutidas, avaliadas e orientadas. Os casos que demandem acompanhamento mais prolongado serão encaminhados para *profissionais cadastrados junto ao programa*.

Com relação à caracterização do aluno.

Serão elaborados questionários a serem aplicados em alunos ingressantes a fim de conhecer o processo de sua escolha vocacional, suas expectativas em relação ao Curso e ao Mercado de trabalho.

Serão elaborados questionários a serem aplicados em alunos de meio e final de curso objetivando estabelecer estudo comparativo em relação às expectativas e desenvolvimento ao longo de sua formação, o que poderá fornecer subsídios aos coordenadores e professores no que diz respeito à atualização em relação à visão do aluno em cada curso.

4 - REGULAMENTO DO PROGRAMA

Item 1: Serão atendidos pelo programa de atendimento psicopedagógico alunos de todos os cursos, de todos os anos, através de encontros de 30 minutos, agendados e gratuitos.

O número de encontros, por aluno, será de até 4 (quatro).

Os casos que demandem acompanhamento prolongado serão encaminhados para *profissionais cadastrados junto ao programa*.

Item 2. A atividade deverá ser exercida por profissional da área de Psicologia com expediente de 6 horas semanais em um primeiro momento.

Item 3: Os alunos portadores de deficiência física, de locomoção, visuais, auditivas terão suporte de inclusão através do programa.

Item 4: Poderão também ser atendidos docentes e funcionários desde que previamente agendado.

Item 5: Poderá ser solicitado ao Psicólogo treinamentos referentes ao Comportamento Humano dentro das Empresas e Interferências Externas.

São Gotardo, 2 de agosto de 2007

João Eduardo Lopes Queiroz
Diretor-Geral do CESP